



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5297/2015

Autorização da recontratação temporária, de 1 (uma) Agente Comunitária de Saúde para garantir dispositivos constitucionais e dá outras providências.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a recontratação de 1 (uma) Agente de Saúde, previsto na Lei Municipal n.º 5163/2014, para fins de garantia do direito à estabilidade de que trata o art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º. O prazo previsto no Artigo 1º será estendido até novembro de 2016.

Parágrafo Único – A referida contratação se faz necessário, tendo em vista que a servidora foi contratada com prazo determinado, vindo a findar em 23 de novembro de 2015, momento que o Município tomou conhecimento da gravidez, e a rescisão total de contrato acarretará em indenização via judicial.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec. Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/12/2015.livro 36.